



Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Seropédica



Decreto Nº 003/08

Seropédica, 31 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1º - Considerar Ponto Facultativo os dias 02 de fevereiro de 2008 (segunda-feira), e 06 de fevereiro de 2008 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

ART. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darcy dos Anjos Lopes
Prefeito